



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

PROJETO DE LEI nº 77/2020

Súmula: Dispõe sobre a denominação de Estrada Rural e dá outras providências.

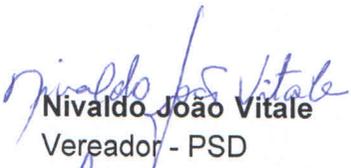
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de Estrada Rural Anibal Martinello a estrada rural que liga o perímetro urbano do Município a Comunidade da Linha Fartura.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, incumbido de afixar placas indicativas do nome da estrada indicada no artigo 1º desta Lei.

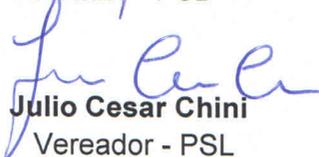
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitorino, 29 de outubro de 2020.


Nivaldo João Vitale
Vereador - PSD


Daniel Leonardi
Vereador - PDT


Luiz da Rosa Trindade
Vereador - PSD


Julio Cesar Chini
Vereador - PSL


Valdir Potratz Ferreira
Vereador - PSD


Aiceu Antonio Furlaneto
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 77/2020

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade render uma justa homenagem à família do Sr. Anibal Martinello, denominando uma estrada municipal rural em seu nome. .

Essa contrapartida legislativa conferida pelo Poder Público demonstra o respeito e o compromisso que temos em reconhecer e concretizar a história de cidadãos como o Sr. Anibal Martinello em nosso Município.

Assim sendo, por se tratar de matéria de relevante interesse público contamos com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Câmara Municipal de Vitorino, 29 de outubro de 2020.

Atenciosamente,


Nivaldo João Vitale
Vereador - PSD


Daniel Leonardi
Vereador - PDT


Luiz da Rosa Trindade
Vereador - PSD


Julio Cesar Chini
Vereador - PSL


Valdir Potratz Ferreira
Vereador - PSD


Alceu Antonio Furlaneto
Vereador - PSD